



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)3428-1122

LEI Nº. 0102007

SÚMULA:- Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

Lei

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), na dotação que abaixo se especifica:

04 – DEP. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

04.10 – Divisão de Obras e Viação

267820055.2012 – Obras e Viação

3.3.90.30.00.00.0.1030 – Material de Consumo 15.000,00

T o t a l

15.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial das seguintes dotação orçamentária.

04 – DEP. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

04.10 – Divisão de Obras e Viação

267820055.2012 – Obras e Viação

3.3.90.39.00.00.0.1030 – Outros Serv. Terceiros Pés. Juridica 15.000,00

T o t a l

15.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul, 20 de março de 2007.

JAIME ROSSI
PREFEITO MUNICIPAL